DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.055/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor ANTONIO JOÃO GOLFETI FILHO, portador do RG. nº 19.847.378 e CPF. nº 067.400.608-94, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 06/09/18 a 05/09/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o Leilão Público nº 02/2020, destinado a alienação de bens públicos inservíveis, foi Adjudicado e Homologado Parcialmente ao seguinte vencedor: Item 1 - Um Ônibus M/Bens/ OF 1314, ano 1987/1987, Placa BWI-9429, chassi 9BM345050HB754563, combustível Diesel, número do patrimônio 000995, no estado em que se encontra; Lance Mínimo R$ 15.000,00 (quinze mil reais); foi arrematado por ELVIS BUENO DE OLIVEIRA, RG Nº 25.470.043-3, CPF nº 187.286.998-07, Endereço Rua José Vidoto, nº 508, Bairro Centro, Gabriel Monteiro/SP, CEP – 16220-000, Pelo lance mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o mesmo recolheu aos cofres públicos a quantia de R$ 15.000,00, (quinze mil reais), em deposito bancário, correspondente a 100,00% do valor arrematado, todos recolhidos aos cofres públicos.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 19 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL